



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Livramento**

LEI N° 535 /2020

EM 11 DE MARÇO DE 2020.

**Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba APROVOU e DECRETOU, e Eu, **CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, Prefeita Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 520.416,57 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Reforma e Ampliação da Praça de Eventos (Palhoção do Povo) na sede do município, com recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados, e com contra partida de recursos próprios do município.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02070 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.451.1009.1113 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS (PALHOÇÃO DO POVO)**

449051.00 – Obras e Instalações – Fonte 991..... R\$ 452.410,24

449051.00 – Obras e Instalações – Fonte 001..... R\$ 68.006,33

**Total..... R\$ 520.416,57**

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, conforme descrito na classificação programática:

**02070 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.451.1009.1080 – CONST. REF. E AMP. DE MATADOURO PÚBLICO HABITACIONAIS**

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 001.....R\$ 50.000,00

**15.451.1009.1082 – CONST. E MELHORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO**

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 001.....R\$ 50.000,00



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Livramento**

---

**15.451.1009.1084 – CONST. E MELHORAMENTO DE ESGOTAMENTO  
SANITÁRIO**

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 001.....R\$ 45.000,00

**15.451.1009.1086 – CONST. REF. E AMPL. DA LAVANDERIA PÚBLICA**

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 001.....R\$ 80.000,00

**15.451.1009.1079 – CONST. REF. AMPL. E DRENAGEM DE CANAL  
PLUVIAL**

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 001.....R\$ 40.000,00

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 940.....R\$ 40.000,00

**15.451.1009.1085 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS**

44905200 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 001.....R\$ 80.000,00

**15.451.1009.1075 – CONST. REF. E AMPL. DA SEC. DE INFRA  
ESTRUTURA**

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 001.....R\$ 40.000,00

**15.451.1009.1081 – CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES  
HABITACIONAIS**

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 001.....R\$ 70.000,00

**15.451.1009.1074 – CONST. REF. E AMPL. DE PRÉDIOS E  
LOGRADOUROS**

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 001.....R\$ 25.416,57

**TOTAL-----**

**R\$:520.416,57**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Livramento, 11 de março de 2020.**

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA  
PREFEITA**